**EDITAL Nº. 001/2018/PRAE DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE**

**ANEXO VII – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar:**

1. Cópia do RG ou certidão de nascimento (se não possuir RG);
2. CPF (maiores de 18 anos);
3. Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (maiores de 14 anos) com a página da foto, dos dados de identificação, do último emprego registrado e da página seguinte em branco e páginas das observações;
4. Caso seja maior de 14 anos e não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apresentar declaração negativa (formulário de declaração de não possuir CTPS, modelo disponível em: [www.unemat.br/prae](http://www.unemat.br/prae) no menu “Editais” e link “2018”);
5. **Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega** à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2017”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), clique no menu superior “Serviços” vá ao *link* “Consulta Restituição IRPF” e no item “Acesso Direto”, insira o número do CPF, o ano 2017, data de nascimento e os caracteres apresentados, depois clique em Consultar;
6. **Dispensados de declarar IRPF** devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2017”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), clique no menu superior “Serviços” vá ao *link* “Consulta Restituição IRPF” e no item “Acesso Direto”, insira o número do CPF, o ano 2017, data de nascimento e os caracteres apresentados, depois clique em Consultar;
7. Extratos bancários relativos aos três últimos meses do início do período das inscrições.

**Exemplo:** A informação solicitada deve ser dos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo. Se a inscrição iniciou em março de 2018, os documentos devem ser de dezembro, janeiro e fevereiro de 2018.

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO 1:**

1. **Na coluna 2**: preencha o nome de todos os integrantes que compõem o grupo familiar (incluindo também o nome do candidato);
2. **Na coluna 3**: informe o grau de parentesco com o candidato (Ex.: pai, mãe, irmão, etc...);
3. **Na coluna 4**: informe a idade dos integrantes do grupo familiar;
4. **Na coluna 5**: informe a situação/ocupação de cada integrante que compõem o grupo familiar (Ex.: Assalariado, desempregado, estudante, autônomo, trabalhador rural, etc...)
5. **Na coluna 6:** informe a média da renda BRUTA dos três últimos meses (a contar do mês do início das inscrições) que antecedem a inscrição do candidato e de cada um dos integrantes que compõem o grupo familiar. (Para calcular a média some a renda dos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo e divida por três)
6. Para calcular a renda familiar bruta per capita, some os valores informados na coluna 6 e divida pelo número de integrantes que compõem o grupo familiar.

**QUADRO 1:** Composição do Grupo Familiar e sua Respectiva Renda

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **Nome do Integrante do Grupo Familiar** | **Grau de parentesco com o candidato** | **Idade** | **Situação/Ocupação** | **Média da renda dos últimos três meses (em R$)** |
| **01** |  |  |  |  |  |
| **02** |  |  |  |  |  |
| **03** |  |  |  |  |  |
| **04** |  |  |  |  |  |
| **05** |  |  |  |  |  |
| **06** |  |  |  |  |  |
| **07** |  |  |  |  |  |
| **08** |  |  |  |  |  |
|  | **SOMA DA RENDA FAMILIAR BRUTA =** |  |  |
|  | **RENDA FAMILIAR BRUTA PERCAPITA =** |  |  |

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código penal\* às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(MT),\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do(a) candidato(a) Nome eAssinatura do pai, mãe ou responsável

 legal (quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

\*O Decreto- Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299 – omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante;

Pena: reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 – Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagens ilícitas, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena: reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

**CHECK LIST DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR**

**GRUPO FAMILIAR:** Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do chefe do grupo familiar salvo, se for o caso, o próprio candidato, relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (considerados a partir do candidato): Mãe, Madrasta, Pai, Padrasto, Cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), Irmão/Irmão, Avô/Avó.

Poderão ser incluídos esses membros desde que eles usufruam da Renda Bruta mensal familiar e atendam a uma das seguintes condições:

 • Se possuem rendimentos individuais, os mesmos tenham sido declarados na composição de Renda Bruta mensal familiar;

• Se não possuem rendimentos individuais, possam comprovar relação de dependência por meio de documentos emitidos por órgãos oficiais (Receita Federal, INSS) ou pela fonte pagadora.

**Atenção:**

1. Este Formulário deve ser preenchido pelo servidor responsável pelo recebimento das documentações comprobatórias dos candidatos;
2. Confira os documentos necessários para comprovação do rendimento bruto familiar. Para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda deve-se apresentar fotocópia dos documentos pessoais.
3. Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:
	1. Valores percebidos a título de:
		1. Auxílios para alimentação, moradia e transporte;
		2. Diárias e reembolsos de despesas;
		3. Adiantamento e antecipações;
		4. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores (13º salários e férias);
		5. Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
		6. Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
	2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
		1. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
		2. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
		3. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
		4. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
		5. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
		6. Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA:**

**Trabalhadores Assalariados:**

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | Entregou cópia |
| Sim | Não |
| Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição. |  |  |
| CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; |  |  |
| Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador do FGTS; |  |  |

**Atividade Rural:**

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | Entregou cópia |
| Sim | Não |
| Declaração de Imposto de Renda Pessoal Jurídica IRPJ; |  |  |
| Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; |  |  |
| Notas fiscais de vendas; |  |  |
| Declaração de que exerce atividade rural, informativo, inclusive, a renda média mensal (pode ser do Sindicato ou do próprio trabalhador) (Declaração de atividade Rural); |  |  |

**Aposentados e Pensionista ou em Auxilio Previdenciário**

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | Entregou cópia |
| Sim | Não |
| Extrato dos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo do pagamento de benefício; |  |  |
| O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória conforme a atividade exercida; |  |  |

**Autônomos e Profissionais Liberais e Trabalhadores com Rendimentos Informais**

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | Entregou cópia |
| Sim | Não |
| Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membros de sua família, quando for o caso; |  |  |
| Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; |  |  |
| Declaração e Renda Variável informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo. (Declaração de Renda Variável); |  |  |

**Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | Entregou cópia |
| Sim | Não |
| Apresentar contratos, recibos, depósitos, correspondentes ao recebimento de alugueis (casa, terreno, galpão, etc.), recebimentos bancários, entre outros, relativos aos três meses anteriores ao mês de início das inscrições no processo seletivo. |  |  |

**Pescadores**

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | Entregou cópia |
| Sim | Não |
| Carteira de pescadores profissional. |  |  |
| Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente. |  |  |
| Declaração de profissional informal, apenas se pescador autônomo (Declaração de Renda Variável) |  |  |

**Proprietários/Sócios de Empresas e Microempresas**

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | Entregou cópia |
| Sim | Não |
| Cópia dos 03 contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) com respectivas GFIPs (Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) dos meses, ou Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil) referente aos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo. |  |  |
| Extratos bancários da pessoa jurídica dos três meses anteriores ao mês do início das inscrições do processo seletivo. |  |  |
| CNPJ – situação cadastral emitida pela Receita Feral. |  |  |
| Optantes pelo Simples, cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN do último exercício, quando for o caso. |  |  |
| Microempreendedor individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI do último exercício, quando for o caso. |  |  |

**Recebedores de Pensão Alimentícia e/ou Auxilio de Parentes e Amigos**

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | Entregou cópia |
| Sim | Não |
| Apresentar sentença judicial com a especificação do valor ou caso não haja processo judicial, apresentar Declaração de recebimento de pensão alimentícia/auxilio de parentes e amigos. |  |  |

**Sem Renda**

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | Entregou cópia |
| Sim | Não |
| Declaração de que não possui renda. |  |  |
| Comprovante de pagamento do Seguro-Desemprego referente aos três últimos meses que antecedem a data do início das inscrições, se houver. |  |  |

**Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(MT), \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o(a) Candidato(a) tiver inferior a 18 anos):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do(a) Servidor(a) do Campus responsável pela Conferencia:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do(a) DURA

\*O Decreto- Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299 – omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante;

Pena: reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 – Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagens ilícitas, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena: reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.